

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 3033/73 PARECER CEE Nº 74/74

Aprovado por deliberação
de 16 / 1 / 74

INTERESSADO: Martha Arno e Lia Arno

ASSUNTO: Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO SO PRIMEIRO GRAU -Delegação

RELATOR: Conselheiro José Conceição Paixão

HISTÓRICO:

1. - O sr. Felippo Arnstein Arno solicita deste CEE a declaração de equivalência de estudos de suas filhas Martha Arno e Lia Arno, a fim de que possam frequentar escolas do nosso sistema de ensino.

2 - É o seguinte a situação escolar de Martha Arno, nascido em 1959:

a) - curso primário, com 4 séries, na Escola Britânica de São Paulo;

b) - duas séries completas e um semestre do curso secundário na mesma escola (form III equivalente à 3ª série ginásial)

3 - É a seguinte a situação escolar de Lia Arno, nascida em 1901:

a) - curso primário com 6 séries, na Escola Britânica de São Paulo

b) - um semestre no curso médio da mesma escola.

FUNDAMENTAÇÃO: A solicitação feita encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/01, na deliberação CEE 19/05 e na jurisprudência deste CEE.

CONCLUSÃO: De acordo com o que foi exposto, nossas conclusões são as seguintes:

a) em relação a aluna Martha Arno;

este CEE reconhece a equivalência de seus estudos na Escola Britânica com os estudos de nosso ensino de 1º grau, em nível de 3ª série incompleta do antigo curso ginásial, de acordo com o documentário da própria escola Britânica, podendo a aluna, em 1974, matricular-se, na 7ª série do primeiro grau.

b) em relação à aluna Lia Arno:

este CEE reconhece a equivalência de seus estudos na Escola Britânica com os estudos de nosso ensino do Primeiro grau, em nível de 1ª série incompleta do antigo curso ginásial (1 semestre), podendo a aluna matricular-se na 3ª série do ensino do 1º grau em 1971.

Este é o nosso parecer s.m.j.

São Paulo, em 16 de janeiro de 1974

a) Conselheiro José Conceição Paixão - Relator

PROCESSO

CEE

Nº

3033/73

Parecer CEE Nº 74/74

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer por Deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do VOTO do Conselheiro José Conceição Paixão.

Presentes os nobres Conselheiros: José Conceição Paixão. Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Isabel Sofia de Siqueira e João Baptista Salles da Silva.

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 1974

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente